

## **PROJETO DE LEI Nº 473/2021**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA E SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NOS PROCESSOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**Autor(es): VEREADOR TARCÍSIO MOTTA**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica assegurada a autonomia pedagógica das escolas e a efetiva participação de toda a comunidade escolar na formulação, decisão, implementação e monitoramento dos processos pedagógicos de cada unidade escolar e da rede de ensino municipal.

Art. 2º Fica assegurada a participação dos profissionais da educação e de toda a comunidade escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos e quaisquer debates acerca dos currículos escolares, planos de gestão escolar e propostas de adequação de diretrizes curriculares.

Art. 3º A execução e a validade de qualquer projeto político-pedagógico ou de qualquer alteração na estrutura e nas diretrizes pedagógicas das unidades escolares, incluindo as alterações mencionadas nos arts. 1º e 2º desta Lei, ficam condicionadas:

I – ao processo de discussão e oitiva, com a efetiva participação de toda a comunidade escolar, através de reuniões com o Conselho Escola Comunidade - CEC da rede municipal de ensino;

II – ao posicionamento do Conselho Escola Comunidade, em forma de relatório, após discussão com a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 29 de junho de 2021.

Vereador **TARCÍSIO MOTTA** (PSOL)

#### **JUSTIFICATIVA**

A Lei [Federal nº 9.394/1996](#) (Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e a Lei Municipal nº 6.362/2018 (Plano Municipal de Educação - PME) estabelecem que a gestão democrática será um dos princípios norteadores da educação e que tal princípio deverá ser assegurado pelo poder público.

A LDB e demais dispositivos legais que regem a educação brasileira também estabelecem que o sistema de ensino é responsável por definir e aprimorar as normas da gestão democrática do ensino público, de acordo com as suas peculiaridades, com a participação dos profissionais da educação, das comunidades escolares em conselhos escolares - ou equivalentes - na elaboração do projeto pedagógico da escola, garantindo espaço e estrutura para tal.

Desta forma, o presente projeto pretende assegurar os princípios de uma gestão democrática e participativa. As diretrizes pedagógicas e de reestruturação das unidades escolares da rede pública de ensino produzem impactos diretos em toda a sociedade, na vida dos profissionais de educação assim como na vida e rotina de alunos, pais e responsáveis, atingindo assim toda a comunidade que tem a escola como referência.